



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## **EDITAL Nº 3/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE CURSO DE ESPANHOL BÁSICO I DO PROGRAMA CENTRO DE IDIOMAS DO IFCE CAMPUS CRATEÚS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **17 a 24 de fevereiro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Espanhol Básico I do Centro de Idiomas do IFCE campus Crateús.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1 Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2025.1, em nível de extensão, vagas para o Curso de Espanhol Básico I, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível básico;
- b) Promover língua e cultura dos países em que é usada a língua espanhola, promovendo a interculturalidade;
- c) Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
- d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

#### **2. A OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 60 vagas para Espanhol Básico I, sendo 30 para cada turma, distribuídas nas seguintes categorias:

<b>Categorias - Espanhol Básico I - Turma 01</b>	<b>Vagas</b>
Comunidade externa	15

Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	14
Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	01

Categorias - Espanhol Básico I - <b>Turma 02</b>	Vagas
Comunidade externa	15
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	14
Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	01

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

2.3. Para a formação de cada turma, é necessário o número mínimo de 10 alunos matriculados.

### 3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) A comunidade externa em geral;
- b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias.

3.2 Todos os candidatos devem possuir o Ensino Fundamental completo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/o9eCBh5eMTMYSZGg7>, no período **17 a 24 de fevereiro de 2025**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita por seu responsável legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as

inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.5. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Google Forms, de acordo com o item 4.1.

5.2 Os candidatos terão duas opções de escolha de horário (opção A e opção B), de acordo com o item 8.2.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição, registrada no formulário, considerando a categoria e o horário escolhido.

5.3 A lista dos candidatos selecionados será composta pelos 30 primeiros inscritos em cada turma que atenderem os requisitos do item 5.1.

5.4 Preenchidas as 30 primeiras vagas ofertadas para cada horário, os candidatos remanescentes farão parte de uma lista de espera e poderão ser chamados, até a segunda semana de início do curso, conforme a disponibilidade de vaga (desistência, vacância, etc).

5.5 o resultado provisório com os nomes dos candidatos selecionados será divulgado até o dia **06 de março de 2025**, no site do IFCE – campus Crateús. O resultado final será divulgado até o dia **10 de março de 2025**.

5.6 A lista de espera será divulgada até o dia **10 de março de 2025**.

5.7 Em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do campus Crateús.

## **6. DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. não preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição (Google Forms);

6.2. não apresentar documentação exigida para matrícula, conforme item 7.2, na primeira semana de aula.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);

f) Ficha de matrícula preenchida e assinada (disponibilizada pelo professor).

**7.2.1 As fotocópias dos documentos acima deverão ser entregues em envelope lacrado ao professor durante a primeira semana de aula.**

7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição que será entregue pelo professor na primeira semana de aula.

7.4. Os candidatos inscritos além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera, conforme item 5.4. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição definida nos itens 5.1 e 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS**

8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses a 05 meses, durante o semestre de 2025.1.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

**Turma 01 - segundas e quartas-feiras, das 9h20min às 11h20min;**

**Turma 02 - segundas e quartas-feiras, das 13h às 15h.**

## **9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.

9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o referido curso ofertado neste edital, Espanhol Básico I, será ofertado curso no nível subsequente do idioma sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	
Publicação e divulgação do Edital	13/02/2025
Impugnação do edital	14 a 16/02/2025
Período das Inscrições	17 a 24/02/2025

Publicação da lista de inscritos	25/02/2025
Prazo para recursos à lista de inscritos	26 a 28/01/2025
Resultado das inscrições	06/03/2025
Resultado Provisório	06/03/2025
Prazo para recursos ao resultado provisório	07 a 09/03/2025
Resultado Final	10/03/2025
Período de Matrícula	12 a 17/03/2025
Início das aulas	12/03/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, conforme item 2.3.

11.2 A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail [extensao.crateus@ifce.edu.br](mailto:extensao.crateus@ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.

11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 13/02/2025, às 08:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7054638** e o código CRC **96ED59D5**.